



LEI N.º - 875 -

DATA: 04 de maio de 1.999.

SÚMULA: Denominando de “ILDA SOARES SILVANO”, o Ginásio de Esportes no Bairro Piçarras.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de “ILDA SOARES SILVANO”, O Ginásio de Esportes que está sendo construído no Bairro Piçarras, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de maio de 1.999.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 280 CMG de 18.03.99
Of. nº 49/99 - 19.04.99